



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por sua Diretora-Geral substituta, **ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO**, brasileira, portadora do RG 36***79 SSP/PA, inscrita no CPF ***176.972-**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: MTNSAT BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.354.828/0001-12, estabelecida na HN Quadra 01, Bloco A, Entrada A, Salas 309 e 310, Edif Le Quartier - Asa Norte, Brasília /Distrito Federal. CEP: 70.701-000, Tel.: [\(61\) 3326-0479](tel:(61)3326-0479) / [\(61\) 99319-2110](tel:(61)99319-2110), E-mail: cesar.dantas@globaleagle.com, neste ato representada por **CESAR DE MENDONCA DANTAS**, brasileiro, portador do RG 94***9 SSP/DF, inscrito no CPF ***.744.491-**, de acordo com a representação legal conferida por documento constante do processo administrativo SEI nº 0004498-70.2021.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 100/2023**, celebrado em 16/10/2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- A) **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 100/2023 por 12 (doze) meses, até 16/10/2026.
- B) **REGISTRAR** a alteração da razão social da contratada, passando de **GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para **MTNSAT BRAZIL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Considerando a nova vigência do contrato de 12 (doze) meses, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 92.265,12 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, a partir 17/10/2025, conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (A)	PREÇO		
				UNITÁRIO POR ITEM (B)	GLOBAL PARA 1 ANTENA (C) (C = B x 12 meses)	GLOBAL DO ITEM (D) (D = C x A)
ÚNICO	1	Link de comunicação por Satélite, na modalidade acesso à Internet por Satélite, com operação em Banda Ku e velocidade de 4096 Kbps, por 24 meses.	2	R\$ 2.423,96	R\$ 29.087,52	R\$ 58.175,04
	2	Locação, com garantia, de Estação VSAT transportável (contendo manutenção de campo, operação e suporte da rede VSAT transportável e garantia do sistema), por 24 meses.	2	R\$ 1.420,42	R\$ 17.045,04	R\$ 34.090,08
	VALOR GLOBAL - ITENS 1 E 2					R\$ 92.265,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 4.613,25 (quatro mil seiscientos e treze reais e vinte e cinco centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato nº 100/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, PTRES 167588, Natureza de Despesa 339092.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a cobertura das despesas foram emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE000686 e 2025NE000687, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

CESAR DE MENDONÇA DANTAS
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DE MENDONÇA DANTAS, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO, Diretora-Geral substituta**, em 10/10/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2826003** e o código CRC **FB11BCAC**.